



Lei Nº 222/2008

De 15 de abril de 2008.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA – ESTADO DO CEARÁ**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto no vigente Orçamento Programa da Despesa, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais), para fazer face às despesas com a **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**.

**Art. 2º** – Fica inserido no Orçamento Programa Municipal o seguinte projeto para registro do Crédito Especial Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei Municipal:

<b>ÓRGÃO</b>	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADM. GERAL	
<b>UNIDADE</b>	001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADM. GERAL	
<b>FUNÇÃO</b>	04	Administração	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral	
<b>PROGRAMA</b>	0061	Gestão Administrativa	
<b>ATIVIDADE</b>	2.074	<b>ADM-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3390.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS (PJ)	<b>RS 20.000,00</b>
<b>OBJETIVOS:</b> Garantir a realização do processo seletivo para o ingresso de pessoal no serviço público municipal, com vistas a suprir as carências do quadro efetivo de servidores municipais.			

**Art. 3º** - Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária contida no vigente Orçamento:

<b>ÓRGÃO</b>	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADM. GERAL	
<b>UNIDADE</b>	001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADM. GERAL	
<b>FUNÇÃO</b>	04	Administração	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral	
<b>PROGRAMA</b>	0061	Gestão Administrativa	
<b>ATIVIDADE</b>	2.008	ADM-MANUT DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DO GOVERNO MUNICIPAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3390.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS (PJ)	<b>RS 20.000,00</b>



**Art. 4º** – Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Ce,  
Em 15 de abril de 2008.**

*Francisco Evangelista Neto*  
**FRANCISCO EVANGELISTA NETO**  
**Prefeito Municipal**